

GOB/CE.
(CP-176/40)

Processo 17.748/37.

1940

ACÓRDÃO

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete á apreciação deste Conselho o pedido apresentado pela firma Adolpho Luiz de Carvalho Pires, solicitando dispensa do pagamento da taxa de 2%, referente á quota de Providência devida á instituição, e, conseqüentemente, a devolução da importância de Rs. 128\$400 (Cento e vinte oito mil e quatrocentos reis)-, que recolheu ao Banco do Brasil, nos meses de março a julho de 1934;

CONSIDERANDO que á vista do officio de fls. 47, datado de 20 de setembro de 1939, está regularizado o caso dos presentes autos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Milton Soares Sant'Ana Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 2/4/40.